

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Entre partes, de um lado, **VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 43.999.424/0001-14, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, e de outro lado os EMPREGADOS da referida Empresa representados pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, DE MÁQUINAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE AUTOPEÇAS E DE COMPONENTES E PARTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DA GRANDE CURITIBA**, adiante denominado **SINDICATO**, resolveram firmar o presente Protocolo de Entendimento à assinatura de Instrumento de Acordo Coletivo de data-base:

DATA-BASE -2024/2025:

Ficou ajustado entre as partes que a Empresa garante, desde já, a todos os empregados operacionais e administrativos reajustes salariais conforme abaixo:

- 01/Set/2024: correção dos salários vigentes em 31 de agosto de 2024 em percentual equivalente ao INPC integral acumulado no período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, mais 01% (hum por cento) a título de aumento real.
- 01/Set/2025: correção dos salários vigentes em 31 de agosto de 2025 em percentual equivalente ao INPC integral acumulado no período de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, mais 01% (hum por cento) a título de aumento real.

VALE MERCADO

Ficou comprometido entre as partes que o **VALE MERCADO** passará a ser de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), a partir de 01 de setembro de 2024 e que este valor será reajustado em 01 de setembro de 2025 para R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) ou em percentual equivalente ao INPC integral, mais 01% (hum por cento) acumulado no período de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, prevalecendo a condição mais favorável ao funcionário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ficam mantidas as demais cláusulas do ACT anterior, com as devidas correções estabelecidas neste Termo de Entendimento de Acordo, bem

como os ajustes definidos em Termo de Acordo e Compromisso assinado entre as partes no dia 27 de Agosto de 2024.

2. Esta proposta será levada para apreciação dos empregados no dia 05 de Setembro de 2024 em assembleia realizada pelo Sindicato e, se aprovada, os termos descritos acima serão detalhados em Acordo Coletivo com vigência de 01 de Setembro de 2024 a 31 de Agosto de 2026 a ser protocolado junto ao Ministério da Economia através do Sistema Mediador até o dia 13/09/2024.
3. Ajustam as partes que o tema relativo ao Adicional Noturno de 25% será discutido juntamente da renovação dos acordo de horários de turnos até o final de 2024.

Curitiba, 03 de Setembro de 2024.


VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA


SINDICATO DOS METALÚRGICOS DA
GRANDE CURITIBA

